

LEI Nº 114/65, DE 30 DE JUNHO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 600.000-seiscentos mil cruzeiros-, para pagamento do aluguel do prédio sito na Avenida Dona Getrudes nº 402, onde deverá ser instalado o Destacamento Regional da Polícia Rodoviária, - referentes aos meses de julho a dezembro de 1.965.

ARTIGO 2º-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 115/65, DE 30 DE JUNHO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 18.200.000-dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros- para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS:-

Seções: Contabilidade, Tesouraria, despesas e receita.

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

Artigos de Expediente, impressos, placas, etc.....R\$ 1.500.000

ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO PRIMÁRIO

Subvenções sociais

3.2.1.4.6.1. - Instituições Municipais

01-Aux. ao Serv. de Merenda Escolar.....R\$ 500.000

3.1.3.0.6.1. - Serviços de Terceiros

01-Serviços de Aluguel e Transporte.....R\$ 200.000

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

3.1.3.0.7.9 - Serviços de terceiros

01 - Transporte e Remoção de Doentes.....R\$ 400.000

A TRANSPORTAR.....R\$ 2.600.000